



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1584 DE 26 DE outubro DE 1993.

01
08.11.93
02

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradicional comemoração dos servidores no dia a esses dedicado, como sendo 28 de outubro;

CONSIDERANDO a coincidência desse dia com o final de semana e a sua proximidade com o dia 2 de novembro, feriado nacional;

CONSIDERANDO finalmente o resultado da negociação com os servidores, transferindo a comemoração da data supra, para o dia 1º de novembro,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o dia 1º de novembro de 1993, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de outubro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal